



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ipaporá

Legislando por você

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS

Ipaporá-GO, 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Adriano Sena Silva Coutinho

DD Presidente da Câmara Municipal de Ipaporá-GO

Senhor Presidente.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada à **contratação da prestação de serviços de cobertura jornalística, propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos e veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão de ações institucionais do Poder Legislativo e de toda a equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás.**

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Secretário da Câmara Municipal de Ipaporá, Estado de Goiás



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre à **contratação da prestação de serviços de cobertura jornalística, propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos e veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão de ações institucionais do Poder Legislativo e de toda a equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda e **dar ênfase e divulgação dos trabalhos desempenhados e de interesse publico em favor e vinculados à Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.**

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Contratação da prestação de serviços de cobertura jornalística, propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos e veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão de ações institucionais do Poder Legislativo e de toda a equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;**

DESCRIÇÃO
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de cobertura jornalística, propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos e veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão de ações institucionais do Poder Legislativo e de toda a equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, sendo que: 1 – Contratação da prestação de serviços de cobertura jornalística, junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás; I – A Prestação de serviços será pautado na cobertura jornalística das sessões, ordinárias e extraordinárias, haverá também a necessidade de acompanhamento e cobertura de reuniões para discussão de projetos e ações do poder públicos, nesses últimos casos, sempre que solicitado pelo contratante ao contratado com antecedência. II – Caso haja atuação do Poder Legislativo em outras dependências que não seja no prédio da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, como por exemplo em transferência simbólica de poder municipal ou em definitivo, por motivos justificados previamente, o Contratado ficará também obrigado a prestar o serviço de cobertura jornalística nos termos que aqui se dispõe. III – A presente demanda objeto dessa contratação, se deve ao fato de que o poder público deve dar ênfase a seus atos por meio de cobertura jornalística desses, cumprindo assim os princípios da gestão pública, como já descrito. IV – Deverá realizar a prestação desse serviço de forma mensal com a observância na pauta das reuniões e encontros legislativos de cada ano legislativo junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, com o fim de atendimento das regras contratuais e legais aqui transcritas. V – A prestação dos serviços deverá ser realizada em todas as demandas que a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, necessite e que se adeque para a concretização do objeto contratual;



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

2 - Contratação da prestação de serviços de propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás

I – A Prestação de serviços será pautado na **prestação de serviços de propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos** dos atos realizados junto as sessões, ordinárias e extraordinárias, haverá também a necessidade de acompanhamento e cobertura por meio de publicidade de reuniões para discussão de projetos e ações do poder públicos, nesses últimos casos, sempre que solicitado pelo contratante ao contratado com antecedência.

II – Caso haja atuação do Poder Legislativo em outras dependências que não seja no prédio da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, como por exemplo em transferência simbólica de poder municipal ou em definitivo, por motivos justificados previamente, o Contratado ficará também obrigado quanto à **prestação de serviços de propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos**, nos termos que aqui se dispõe.

III – A presente demanda objeto dessa contratação, se deve ao fato de que o poder público deve dar ênfase a seus atos por meio da **prestação de serviços de propagandas publicitárias vinculadas dos atos legislativos** desses, cumprindo assim os princípios da gestão pública, como já descrito.

IV – Deverá realizar a prestação desse serviço de forma mensal com a observância na pauta das reuniões e encontros legislativos de cada ano legislativo junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, com o fim de atendimento das regras contratuais e legais aqui transcritas.

3 - Contratação da prestação de serviços relativos a veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão de ações institucionais do Poder Legislativo e de toda a equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;

I – A Prestação de serviços será pautado nas **veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão** dos atos realizados junto as sessões, ordinárias e extraordinárias, haverá também a necessidade de acompanhamento e cobertura por meio de publicidade de reuniões para discussão de projetos e ações do poder públicos, nesses últimos casos, sempre que solicitado pelo contratante ao contratado com antecedência.

II – Caso haja atuação do Poder Legislativo em outras dependências que não seja no prédio da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, como por exemplo em transferência simbólica de poder municipal ou em definitivo, por motivos justificados previamente, o Contratado ficará também obrigado a prestar o serviço de **veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão** nos termos que aqui se dispõe.

III – A presente demanda objeto dessa contratação, se deve ao fato de que o poder público deve dar ênfase a seus atos por meio de **veiculações por meio de divulgações de campanhas em radiodifusão** desses, cumprindo assim os princípios da gestão pública, como já descrito.

IV – Deverá realizar a prestação desse serviço de forma mensal com a observância na pauta das reuniões e encontros legislativos de cada ano legislativo junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, com o fim de atendimento das regras contratuais e legais aqui transcritas.

A prestação dos serviços deverá ser realizada em todas as demandas que a **Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás**, necessite e que se adeque para a convalidação do objeto contratual;

Deverá o Contratado, **prestar os serviços e cumprir uma carga horaria de 40 horas semanais**



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Iporá

Legislando por você

junto a Casa Legislativa;

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás é 33.303.512/0001-86.

4.1 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, assim como na legislação aplicável, com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **Sr. Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder legislativo municipal.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 - **Carlos Eduardo Mendes de Alencar**, atual Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.

Iporá-GO, 25 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Secretário da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás